



00002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2244 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e determina outras providências."

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, as seguintes unidades, funcionalmente autônomas e diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:
- I - Secretaria de Obras.
- II- Secretaria de Serviços Urbanos.
- Art. 2º As unidades e atribuições inerentes às Secretarias criadas pelo art. 1º serão estabelecidas por decreto pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da lei.
- Art. 3º Fica extinto o cargo de Secretário de Obras e Viação previsto entre os contidos no art. 3º da Lei 2.042/93, e são criados os cargos de Secretário de Obras e Secretário de Serviços Urbanos, enquadrados na mesma referência dos demais.
- Art. 4º As despesas oriundas da execução desta lei onerarão verba própria consignada nos orçamentos vigente e futuros, suplementada, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, o inciso VI do artigo 1º da Lei nº 2042, de 28 de janeiro de 1.993, e artigos 8º e 18 da Lei 1951, de 15 de outubro de 1.991.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de fevereiro de 1997.



JOSÉ ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL